

Valide aqui

este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

9ª CIRCUNSCRIÇÃO ua Voluntários da Pátria, 475 5º andar Conj. 505-A - Fone: 3233-6168 Curitiba - Pr

OFICIAL TITULAR
ASTROGILDO GOBBO
CPF 002307909-68

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº.....85.239

(FICHA	<u> </u>
	001	
	RUBRICA	7
l		J

IMÓVEL: Fração ideal do solo de 0,0052083, que corresponderá ao APARTAMENTO nº 403, do BLOCO 10, do TIPO B, integrante do RESIDENCIAL FLORESTA SANTA CÂNDIDA, com acesso pela Rua Walace Landal, nº164, nesta Capital, terá área construída de utilização exclusiva de 45,56m², área de uso comum de 4,6210m², área real total de 50,1810m², área de terreno de uso comum de 216,3542m² e área de terreno total de 216,3542m², se localizará no 3º andar ou 4º pavimento, com vaga de estacionamento descoberto no térreo. Dito residencial será construído sobre o lote de terreno urbano denominado "A", situado no Bairro Santa Cândida, nesta Capital, com as seguintes medidas e confrontações: Confrontando-se pela frente em 151,00 metros com a Rua Walace Landal, distante 24,38 metros da Estrada Guilherme Weigert, pelo lado direito em 236,00 metros com o lote nº96-096-003.000, pelo lado esquerdo em 330,00 metros com o lote nº 96-096-008.000 e finalmente pelos fundos em 150,00 metros com o lote nº 96-155-027.000, perfazendo a área total de 41.540,00m². Indicação Fiscal nº96-096-019.000.

PROPRIETÁRIAS: CONSTRUTORA RESAT LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 01.545.353/0001-30, com sede na Rua Nunes Machado, n° 472, Rebouças, nesta cidade de Curitiba - PR e D.BORCATH CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 77.153.187/0001-98, com sede na Rua João Chede, n° 2875, CIC, nesta cidade de Curitiba - PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 84.557, deste 9º Serviço Registrador.

<u>OBSERVAÇÕES</u>: As medidas e confrontações do imóvel acima descrito foram indicadas pelos interessados conforme determina o provimento 175/2009 da Corregedoria de Justica deste Estado.-O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 21 de abril de 2010. (a) Registrador.-ca

R.1/85.239.- Protocolizado sob nº 200.186 em 21/4/2010. De conformidade com Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Pessoa Física -Recurso FGTS, firmado nesta cidade, aos 08 de abril de 2010, do qual uma via fica arquivada, CONSTRUTORA RESAT LTDA e D.BORCATH CONSTRUTORA LTDA, já qualificadas, venderam o imóvel objeto desta matrícula para: SORAYA ROSANA FRANCO DE ANDRADE, brasileira, separada judicialmente, gerente, inscrita no CPF/MF. nº 031.293.609-56, C.I. 7.239.231-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Antonio Meirelles Sobrinho, nº 910, Casa 01, Cajuru, nesta cidade de Curitiba - PR, pelo preço de R\$.55.500,00 (sendo o valor da compra e venda do terreno de R\$.10.416,67), pagos da seguinte forma: Desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: R\$.15.307,00 e financiamento concedido pela credora: R\$.40.193,00.- Não incide Funrejus, conforme Art. 3°, Inciso VII, Alínea "b", item 14, da Lei nº 12.216/98.- Fica isento do pagamento do ITBI, conforme Declaração de Isenção de ITBI nº 34313/2010, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba em data de 18/03/2010 - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa do INSS nº 415232010-14001013 emitida em 14/04/2010 e Ceridão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº FCFD.D691.D7C7.F60E emitida em 01/02/2010, referentes a Construtora Resat Ltda e CND/INSS nº 660282009-14001012 emitida em 30/11/2009 e Ceridão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 2812.D1BD.46B3.5012 emitida em 18/03/2010, referentes a D.Borcath Construtora Ltda as quais ficam arquivadas nesta Serventia. Foi emitida por esta Serventia a Declaração Sobre Operações Imobiliárias – DOI. Custas:R\$.452,76=(4.312VRC).-Selo: R\$.2,00. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de abril de 2010. (a) Registrador.-ca

R.2/85.239.- Protocolizado sob nº 200.186 em 21/4/2010. TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Contrato mencionado no Registro nº01 acima. DEVEDORA FIDUCIANTE: SORAYA ROSANA FRANCO DE ANDRADE, já qualificada. CREDORA FIDUCIÁRIA:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial do Paraná e agência nesta cidade.- VALOR DA DÍVIDA:- R\$.40.193,00.- PRAZO:- de construção: 12 meses e de amortização: 300 meses.-JUROS: Taxa de juros nominal de 4,5000% ao ano-e efetiva de 4,5941% ao ano. Demais cláusulas e condições do referido Contrato. Custas:- R\$226,38=(2.156VRC) — O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de abril de 2010. (a)

SEGUE NO VERSO

85.239

Documento assinado digitalme



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/EWC6F-ZLQ7N-Q7ZX2-PWGX4

AV.3/85.239.-Protocolizado sob nº 214.415 em 16/2/2012. Nos termos dos documentos que ficam arquivados nesta Serventia, averba-se a conclusão do Apartamento nº 403, do Bloco 10, do Tipo B, integrante do empreendimento denominado Residencial Floresta Santa Cândida, objeto desta matrícula, situado na Rua Walace Landal, 164, nesta cidade, conforme Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras nº 307706 expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade. ART. nº 20094146154 expedida pelo CREA-PR. CND-INSS nº 57302012-14001011 emitida em 13/01/2012. Que o custo da obra é de R\$.10.512.000,00. Foi recolhido o valor de R\$.817,80, destinado ao Funrejus através da guia 11112007700074772. Custas R\$.8,46=(60VRC) - Selo: R\$.2,69.- O referido é ventade e dou fé. Cusitiba, 27 de fevereiro de 2012.

AV.4/65,239 Protocolizado sob nº 260.454 em 13/12/2016. De conformidade com documentos que ficam arquivados nesta serventia, averba-se a conversão da separação em divórcio da proprietária SORAYA ROSANA FRANCO DE ANDRADE, conforme consta na averbação lançada às margens da certidão de casamento lavrada sob matrícula nº130518 01 55 1997 2 00026 091 0009681 47, pelo 2º Registro Civil, desta cidade, homologada por sentença em data de 31/07/2009 e transitada em julgado em data de 31/07/2009. Foi recolhido o Funrejus no valor de R\$2,73, conforme guia arquivada. Custas: R\$10,92=600/RC - Selo: R\$4,40. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de dezembro de 2016.(a) Registrador.-js

AV.5/85.239.-Protocolizado sob nº 260.251 em 02/12/2016 (Reapresentado em 13/12/2016). De conformidade com Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, Contrato nº8.4444.1342074-5, firmado na cidade de Pinhais/PR aos 11 de novembro de 2016, do qual uma via fica arquivada nesta serventia, averba-se o cancelamento da alienação fiduciária, constante do registro nº02, tendo em vista a devedora ter liquidado o débito junto à credora. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 04, da Lei nº 12.216/98. Custas: R\$114,66=(630VRC) Selo: R\$4,40. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de dezembro de Registrador.-js

R.6/85.239.-Protocolizado sob nº 260.251 em 02/12/2016 (Reapresentado em 13/12/2016). De conformidade com/o mesmo Contrato constante da averbação nº05 acima, SORAYA ROSANA FRANCO DE ANDRADE, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: RODRIGO FONTOURA DA SILVA, brasileiro, servidor público estadual, inscrito no CPF/MF. nº 630.114.841-04, C.I. 10078678-8/SESP-PR e sua esposa LILIAN JOCELI MATOZO FONTOURA DA SILVA, brasileira, administradora, inscrita no CPF/MF. nº 015.130.719-98, C.I. 5265526-9/SESP-PR, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em data de 12/11/1999, residentes e domiciliados na Rua Mauricio Ricardo dos Santos, nº180, Cachoeira, nesta cidade de Curitiba - PR, pelo preço de R\$135.000,00, pagos da seguinte forma: recursos próprios: R\$13.500,00 e recursos do financiamento: R\$121.500,00. GUIA-ITBI nº41195/2016, recolhida no valor de R\$3.460,80, sobre a avaliação de R\$144.200,00. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 14, da Lei nº 12.216/98. Código Hash: ab97. 7727. f065. 39d8. 66d2. 1bd4. 81f6. efa4. ac49. af21; ad53. e60a. ea2c. 16e8. c12d. e034. 7195. 20f7. 3b86. 1c75; ae63. 7248. 2d34. 7a6a. 4157. 9d78. 9f13. 3aec. b794. Foi emitida por esta Serventia a Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI. Custas: R\$392,40=(2.156VRC). referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de dezembro de 2016.(a)_ Registrador.-js

R.7/85.239.-Protocolizado sob nº 260.251 em 02/12/2016 (Reapresentado em 13/12/2016). TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. De conformidade com o mesmo Contrato constante na averbação nº05 e mencionado no registro nº06 acima. DEVEDORES FIDUCIANTES: RODRIGO FONTOURA DA SILVA e sua esposa LILIAN JOCELI MATOZO FONTOURA DA SILVA, já qualificados. CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, Instituição Financeira constituída sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília - DF. VALOR DA DÍVIDA: R\$121.500,00. PRAZO: 360 meses. JUROS: Taxa de juros nominal de 8.1600% ao ano e efetiva de 8.4722% ao ano. Demais cláusulas e condições do referido Contrato. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, alínea "b", item 11, da Lei nº 12.216/98. Custas: R\$196,20=(1.078VRC). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de dezembro de Registrador.-js

AV.8/85.239.-Protocolizado sob nº 340.486 em 26/02/2024 (reapresentado em 07/03/2024). CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. De conformidade com requerimento firmado em Florianópolis — SC, aos 26 de janeiro de 2024, e demais documentos comprobatórios, recebidos via Ofício Eletrônico, tendo em vista que os devedores fiduciantes: RODRIGO FONTOURA DA SILVA, e sua esposa LILIAN JOCELI MATOZO FONTOURA DA SILVA, já qualificados, após serem notificados, não purgaram a mora da dívida constante da alienação fiduciária, objeto do registro nº 07, portanto

Valide aqui este documento MATRÍCULA

85.239

RUBRICA

ISS: R\$23,89; Selo Funarpen: R\$8,00 - Selo de fiscalização nº SFRI2.M5szv.CE3MF-aEFlx.F400q.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 11 de março de 2024.

FICHA

002

fica consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária: CAIXA ECONOMICA FEDERAL já qualificada, no valor de R\$184.529,12 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e doze centavos), passando a mesma a ser proprietária do imóvel. Declaração de Quitação de ITBI nº 39499/2023, recolhida sobre a avaliação de R\$184.529,12. Foi recolhido o valor de R\$369,06, destinado ao Funrejus através da guia sob nº 14000000010156497-5. Foi realizada a consulta na Central de Indisponibilidades de bens - CNIB - código hash: 7d05. 9c9a. 52d0. 69a4. 19f0. e6c2. 512d, 23b7, 543d, e548; dae8, 4d2d, c450, 1b84, f3a8, 46c4, 30f1, aa3e, 0a62, 2788; 943c, abe5, 9120. f083. f667. adfd. 2dff. f112. f318. 41f6. Foi emitida por este serviço de registro de imóveis a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI. Custas: R\$597,21=(2.156VRC); Fundep: R\$29,86;

> Suelen Proença Câmara Emp. Juramentada

REGISTRO DE IMÓVEIS

9ª CIRCUNSCRICÃO - FONE:

ED. ASA - 5º Andar - Sala 505-A - Curitiba - Paraná

Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

DOU FÉ.

registrador.-ap.

Curitiba, 13 de março de 2024

Prot. 340.486

FUNARPEN



SFLO DF FI SCALI ZAÇÃO

SFRII. nJONP. NN3u s-0DmI 0. F400q

https://selo.funarpen.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/EWC6F-ZLQ7N-Q7ZX2-PWGX4